

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3107 – Ano 13 Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	11
Edital de Intimação de Audiência de Conciliação Ambiental.....	14
Atas.....	15
Avisos de Licitações.....	17

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 619/22, de 4 de abril de 2022.

Concede licença-prêmio a Glaucia da Silva de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635602/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

GLAUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.033, Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/10/2016 a 03/10/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/02/2017 a 09/02/2022.

Criciúma, 4 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1864/22, de 26 de outubro de 2022.

Revoga o Decreto SE/nº 264/22, que alterou temporariamente a carga horária de Mirele Figueredo Gomes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, e

Considerando o Memorando nº 1958/SME/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

REVOGAR,

a partir de 20/10/2022, o Decreto SE/nº 264/22 que alterou temporariamente a carga horária de **MIRELE FIGUEREDO GOMES**, matrícula nº 56.321 – Professor de Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 1909/22, de 31 de outubro de 2022.

Altera temporariamente a carga horária de Maria Lidiane dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 30 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2022, a carga horária de trabalho de **MARIA LIDIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 56.967, Professor IV – Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 31 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 1924/22, de 4 de novembro de 2022.

Concede readaptação a Denis Correa Fermino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 653051 de 27/10/2022, resolve:

CONCEDER readaptação à

DENIS CORREA FERMINO, matrícula nº 56.158, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/10/2022 a 25/11/2022.

Criciúma, 04 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm.

DECRETO SE/nº 1954/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio à Pedrinho dos Passos Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 645936/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

PEDRINHO DOS PASSOS MACHADO, matrícula nº 53.210, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/05/2015 a 27/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/04/2017 a 07/04/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1955/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio à Carolina Silva da Luz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653022/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CAROLINA SILVA DA LUZ, matrícula nº 55.642, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/08/2015 a 12/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/07/2017 a 28/07/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1989/22, de 11 de novembro de 2022.

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à Carla Regina de Freitas Dagostim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637282/2022, em conformidade com o art. 37, da Lei Complementar nº 053/2007,

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade, com proventos proporcionais, à **CARLA REGINA DE FREITAS DAGOSTIM**, matrícula nº 55.316, CPF nº 500.962.309-91, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de novembro de 2022, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 2.270,15
Cálculo da média aritmética das 80 maiores contribuições = R\$ 3.436,84	
Fator de Proporcionalidade	54,92% da média
Total dos proventos	R\$1.246,76

Criciúma, 11 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/Nº 1994/22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera redação do artigo 1º, § 3º do Decreto nº 052/SA/2004.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

DECRETA:

Art.1º A redação do art. 1º, § 3º do Decreto nº 052/ SA/2004, passa a ser a seguinte:

“§3º Exceção a casos justificados, não há direito à diária em deslocamentos para municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC, ficando o agente ou servidor com direito de reembolso das despesas pessoais, mediante recursos provenientes de adiantamentos de pronto pagamento”.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

JD

DECRETO SG/nº 1996/22, de 16 de novembro de 2022.

Concede aposentadoria voluntária especial a Henrique Dornbush de Campos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 641521/2022, em conformidade com os art. 23, 24 e 51, II, da Lei Complementar nº 381/2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, a

HENRIQUE DORNBUSH DE CAMPOS, matrícula nº 52.580, CPF nº 579.273.409-72, Médico, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2022, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição atual	R\$ 12.735,05
Média das Contribuições a partir de Julho/1994	R\$ 12,410,58
Fator de Proporcionalidade	76% da média
Total dos proventos	R\$ 9.432,04

Criciúma, 16 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1997/22, de 16 de novembro de 2022.

Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Maria do Carmo Gonçalves Beltorti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

PAULO CESAR BELTORTI, esposo da servidora falecida **MARIA DO CARMO GONÇALVES BELTORTI**, matrícula nº 54.638, Aposentada, no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais da servidora falecida, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma – CRICIUMAPREV, a partir de 31 de julho de 2022, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$ 2.958,24
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	100%

Criciúma, 16 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1999/22, de 16 de novembro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Criciúma - CMDR, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.728, de 28/12/2004, e sua posterior alteração dadas pelas Leis nºs 7.090, de 01/12/2017 e 8.141, de 22/06/2022 e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º A alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 1119/22, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, passa a vigorar com a seguinte alteração de composição:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

c) Associação de Bananicultores de Criciúma – ABACRI:

Titular: Luiz Niquele

Suplente: Rosimeri Cividini Niquele

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 2000/22, de 16 de novembro de 2022.*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Lislani Regina Waterkemper e outros.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1990-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LISLANI REGINA WATERKEMPER E OUTROS**, medindo 2.403,51m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 27.345,25m² (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 124.776, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 2.403,51m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	320,47 metros confrontando com Lislani Regina Waterkemper e outros, matrícula nº 124.775 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca De Criciúma – SC;
SUL	320,47 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	7,50 metros confrontando com Avenida Universitária;
OESTE	7,50 metros confrontando com Avenida Universitária.

II - **área remanescente**, medindo 24.941,74m², com as seguintes confrontações:

NORTE	381,87 metros confrontando com Julio Cezar Cechinel e outros, matrícula nº 62.595 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Criciúma - SC;
SUL	12,50 metros confrontando com Volnei Silveira matrícula nº 42.324 do 1º Registro de imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 320,47 metros confrontando com área a ser desapropriada; 18,75 metros confrontando com Lislani Regina Waterkemper e outros, matrícula nº 124.775 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 12,50 metros confrontando com Rogério Savi transcrição nº 34.405 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; Confrontando com Silvio Minatto transcrição Nº 34.406 1º Ofício De 12,50 metros Registro de Imóveis da comarca de Criciúma – SC; 5,03 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	6,10 metros confrontando com Rua Projetada; 37,50 metros confrontando com Domingos Lopes Machado matrícula nº 4.695 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Criciúma – SC;

	28,83 metros confrontando com Volnei Silveira matrícula nº 42.324 do 1º Registro de imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 24,53 metros confrontando com Silvio Minatto transcrição nº 34.406 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Criciúma – SC;
OESTE	25,13 metros confrontando com Lislani Regina Waterkemper e outros, matrícula nº 124.775 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 24,44 metros, 11,02 metros confrontando com Airton Gabriel Monteiro matrícula nº 25.083 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 30,00 metros confrontando com Hildo Gava Junior e outros, matrícula nº 54.896 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 2004/22, de 18 de novembro de 2022.

Exonera, Andrey Richard Pacheco, do cargo de Encarregado de Pavimentação DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 1690/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR,

a partir de 1º de novembro de 2022, **ANDREY RICHARD PACHECO**, matrícula nº 66.141, do cargo em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado em 17/05/2022 pelo Decreto SG/nº 915/22.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 2009/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede abono permanência à servidora Marlete Spilere.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conforme com o art.40, §19 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 61 da Lei Complementar 53/2007, alterado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando o Processo Administrativo nº 646394/2022, resolve:

CONCEDER,

abono permanência à **MARLETE SPILERE**, matrícula 55.643, CPF: 246.332.409-00, servidora que exerce o cargo em provimento efetivo de Professora IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, admitida por Concurso Público através do Decreto SG/nº 087/10 de 09 de julho de 2010.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 2010/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Renata Feltrin Strachoski

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 647446/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RENATA FELTRIN STRACHOSKI, matrícula nº 45.153, Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2016 e 05/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/11/2017 a 03/11/2022.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2011/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Rodrigo Venancio dos Reis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644442/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RODRIGO VENANCIO DOS REIS, matrícula nº 45.156, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/01/2017 a 05/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/05/2017 a 01/05/2022.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2012/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Regina de Mattia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635606/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

REGINA DE MATTIA, matrícula nº 45.037, Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/01/2016 a 05/01/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/08/2016 a 23/08/2021.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2013/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Maikel Alexçander Nuncio Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635292/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MAIKEL ALEXÇANDER NUNCIO PEREIRA, matrícula nº 45.025, Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/11/2015 a 03/11/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/11/2015 a 25/11/2020.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2014/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Alberto Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635287/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ALBERTO MEDEIROS, matrícula nº 45.022, Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/09/2015 a 03/09/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/09/2015 a 14/09/2020.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2016/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Rodrigo Milanez Goularte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638203/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RODRIGO MILANEZ GOULARTE, matrícula nº 45.051, Arquiteto, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/08/2015 a 02/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/03/2017 a 11/03/2022.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2017/22, de 18 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Sabrina Conceição da Rosa da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635604/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SABRINA CONCEIÇÃO DA ROSA DA SILVA, matrícula nº 45.036, Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/10/2015 a 13/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/10/2015 a 22/10/2020.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2048/22, de 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o recesso de final de ano e suspende os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o recesso de final de ano que compreenderá o período de **12 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**, aos agentes públicos e estagiários que exercem suas atividades no Paço Municipal, no Pátio de Máquinas, Intendências, COSIP, Usina de Asfalto, nas Fundações Públicas Municipais, na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT – (administrativo e equipe de manutenção viária), e no CRICIUMAPREV.

Art.2º No período de 12 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2022, os agentes públicos e estagiários poderão fazer adesão ao recesso no período correspondente a, exclusivamente **5 ou 14 dias consecutivos de férias**, para tanto sendo compensado, a mesma quantidade de dias, com o respectivo desconto do saldo de férias e pagamento em folha.

Parágrafo único A adesão ao período previsto no *caput* será realizada, exclusivamente, através do preenchimento do Termo de Adesão (Anexo 1), que deverá ser entregue na Gerência de Gestão de Pessoas, **impreterivelmente até 05/12/2022**.

Art.3º No período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, os servidores poderão fazer adesão ao recesso, **por até 5 dias**, cuja quantidade de dias não será descontada do saldo de férias, sem necessidade de preenchimento do Termo de Adesão.

Art. 4º Os serviços públicos prestados no recesso serão executados por meio de escalas de trabalho, a fim de atender a necessidade de cada setor. A escala deverá ser entregue na Gerência de Gestão de Pessoas, **impreterivelmente até 05/12/2022**, devendo ser confeccionada através de tabela, similar ao modelo do Anexo 2.

Parágrafo único Os agentes públicos e estagiários que estiverem de plantão nas escalas, especificamente no período que compreende o Art. 3º, terão a quantidade proporcional de dias trabalhados concedidos como **folgas**, que deverão ser usufruídas, **impreterivelmente, até 13/01/2023**, e devidamente justificadas no espelho-ponto, com memorando anexado com a justificativa do dia trabalhado no recesso.

Art.5º Os dias de férias referentes ao período de recesso previsto no Art. 2º deste Decreto poderão ser pagos na folha de Janeiro de 2023, para aqueles servidores que já houverem concluído o período aquisitivo e, no mês seguinte ao preenchimento do requisito legal, para aqueles que tiverem o período incompleto.

Parágrafo único Em caso de exoneração ou demissão do servidor antes de completado o período aquisitivo de férias, fica autorizado o Poder Executivo a deduzir das verbas devidas, o numerário correspondente aos dias usufruídos e, caso inexistente saldo a pagar, deverá o servidor indenizar o erário no montante equivalente aos dias usufruídos.

Art.6º Durante o período de recesso, previsto no art.1º deste Decreto, fica suspenso o expediente, suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos, processos e prazos para tomada de posse em Concurso Público, em vista do recesso da Junta Médica Oficial do Município, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como suspensas as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, protocolos e demais atos públicos.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no *caput* do art. 5º os prazos e protocolos, referentes aos processos licitatórios.

Art.7º Aos agentes públicos e estagiários que já encaminharam solicitação de férias à Gerência de Gestão de Pessoas, será concedido **prazo até 24/11/2022, impreterivelmente**, para entregar novo Memorando retificando, cancelando ou alterando o pedido anteriormente enviado, de modo que não serão permitidas quaisquer modificações após o decurso deste prazo.

Parágrafo único A entrega do Termo de Adesão é definitiva, não sendo permitidas alterações após o recebimento pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, matrícula _____, local de trabalho _____, venho por meio do presente manifestar minha adesão ao RECESSO estabelecido pelo Decreto SG/nº 2048/22, correspondente ao seguinte período, a ser considerado para compensação em férias: **(Assinalar somente uma opção)**

- Total de 14 dias, entre os dias 12/12/2022 e 25/12/2022;
- Total de 05 dias, entre os dias 12/12/2022 e 16/12/2022;
- Total de 05 dias, entre os dias 19/12/2022 e 23/12/2022.

Criciúma/SC, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR

De acordo,

ASSINATURA DA CHEFIA

ANEXO 2 - TABELA DE ESCALAS

SETOR: _____

SERVIDOR(ES) DE PLANTÃO

Período: (12/12/2022 a 30/12/2022)

Data	Qtde	Nome(s) Completo(s)	Matrícula	Período (Mat/Vesp)
12/12/22	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	[...]			
	[...]			

13/12/22	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	[...]			
	[...]			
[...]	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
30/12/22	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito do Ato nº 133/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 133, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Outubro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 22 de Novembro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
244019	DANIELE PEREIRA MULE	CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF)

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ATO Nº 153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia, por concurso, candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF) - 1 VAGA- VAGA RESERVADA PARA PCD		
Inscrição	Nome	Class
244605	MANOLO THALISZ SAMPAIO	3

HIGIENIZADOR - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
238519	CRISTINA FARIA MARANHÃO	47

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ATO Nº 154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tornar sem efeito o Ato de Nomeação nº 134/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 134, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Outubro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 22 de Novembro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
228855	BARBARA MACIEL FREITAS	SERVENTE ESCOLAR
223882	APARECIDA CAMARGO PEDROSO	SERVENTE ESCOLAR
221067	DAYANE NAZARIO ANTUNES	SERVENTE ESCOLAR
230784	RAUL SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
225120	IVANI ANTUNES MARTINS	SERVENTE ESCOLAR
228034	CAROL BATISTA FRANCISCO	SERVENTE ESCOLAR
225685	LUCIANA PRUDENCIO VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ATO Nº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tornar sem efeito o Ato de Nomeação nº 134/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA-4 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
3661	VADEMIR VIANA ANDRADE	92
1516	ANA FLAVIA PRUDENCIO DE SOUZA	93
3375	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	94
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
4477	ANDRESSA OSCAR ELISEU	16

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-1 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
3941	MAICON LUIZ DA COSTA	17

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ATO Nº 156, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeitos o Ato nº 111/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 111, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de Setembro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 14 de outubro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
229	ADAILTO TEIXEIRA FIDELIS	AGENTE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
5271	TATIANE VARGAS DOS SANTOS	AGENTE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
3838	JOSE FERNANDO CATAFESTA DO ROSARIO	MOTORISTA
4585	NATANIEL CANAPINI	MOTORISTA
4579	BRAZ ANTUNES FERNANDES FILHO	MOTORISTA

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ATO Nº 157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeitos o Ato nº 130/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 130, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Outubro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 14 de Novembro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
5487	LUCIANO DE BEM DE JESUS	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
2862	GEOVANE DA SILVA	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
3719	ANDRE DA SILVA	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
4443	CHARLES NUNES HONORATO	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ATO Nº 158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeitos o Ato nº 132/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 132, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Outubro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 22 de Novembro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
1517	LUCAS BARBOSA TAVARES	MOTORISTA
2893	ALTANIR ROGERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

Edital de Intimação de Audiência de Conciliação Ambiental

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 001/DMACRI/2022

A **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – SC**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 446 de 21 de Dezembro 2021, que aprova a criação da Diretoria de Meio Ambiente e nos termos da Portaria nº 001/DMACRI/2022, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, para comparecerem a esta Diretoria na data de **21 de Dezembro de 2022** para audiência de conciliação ambiental.

INTIMADO(A)	CPF/CNPJ	PROCESSO
ESP USINAGEM LTDA ME	26.564.052/0001-84	12308/2022
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LUIZ VILLAGE	30.026.606/0001-67	12263/2022
SUBLITEX ESTAMPA E COMÉRCIO EIRELI LTDA	12.331.739/0001-65	12262/2022
ANTÔNIO DO NASCIMENTO	807.527.489-04	12261/2022
ENDALSER LTDA ME	01.002.503/0001-69	12260/2022
GERALDO MACHADO PATRÍCIO	807.537.959-49	12259/2022

Criciúma – SC, 21 de Novembro de 2022.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Diretora de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 182/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 644751)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de uma estrutura metálica para passarela de pedestres sobre a Ferrovia Tereza Cristina na Rodovia Luiz Rosso – bairro Recanto Verde no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte e dois, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02), das empresas habilitadas: ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI; V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META); ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no edital acima epigrafado. Nenhuma das empresas estava representada neste ato. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META) - ME	R\$514.942,41
2ª	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R\$531.023,09
3ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$547.806,45
4ª	ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$548.213,42

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

ATA 06 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 197/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 646282)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE Nº 2 E TÉCNICAS – ENVELOPE Nº 3 DOS PROPONENTES HABILITADOS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**OBJETO:** Concessão de Uso, a Título Oneroso de Bens Públicos, relativos a espaços comerciais denominados “boxes” da FEIRA LIVRE municipal, localizada na rua São José, centro do Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e dois, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção do Município designada pelo Decreto SG/Nº 1.000/22, de 02 de junho de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase que corresponde a abertura das propostas comerciais – envelope nº 2 e técnicas - envelope nº 3, dos proponentes habilitados: MILANE BARBOSA MATIAS; LAYZA CRISPIM DA ROSA; ITAMAR PEREIRA; SAMUEL MOACIR PACHECO; ITAMAR JUVENAL DA CRUZ; LINO CACHOEIRA; ANTÔNIO SCHUSTER; PAULO SERGIO RONSANI ANTUNES; GABRIELA GODOI FERNANDES; JESSICA DO NASCIMENTO; MARILEUSA DE JESUS SILVA; ADRIANO DE OLIVEIRA; NOSSA ROÇA COMERCIO DE HORTICOLAS LTDA e AÇOUGUE OHANA LTDA. Aberta a sessão, foram apresentados aos membros da comissão e representantes presentes, os envelopes contendo as propostas comerciais – envelope nº 2 e técnicas - envelope nº 3 devidamente lacrados, para conferência quanto as suas integridades, sendo que não houve nenhuma restrição quanto a idoneidade dos seus lacres. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2 – proposta comercial e seguidamente o de nº 3 técnica, que lidos em voz alta, constatando se a seguinte pontuação e respectiva classificação final:

CLASSE 1 - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais				
BOX Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04	NOSSA ROÇA COMERCIO DE HORTICOLAS LTDA	R\$300,00	30	1º
05	NOSSA ROÇA COMERCIO DE HORTICOLAS LTDA	R\$300,00	30	1º
06	LINO CACHOEIRA	R\$300,00	38	1º
08	SAMUEL MOACIR PACHECO	R\$300,00	13	1º
09	PAULO SERGIO RONSANI ANTUNES	R\$300,00	08	1º
16	ANTÔNIO SCHUSTER	R\$300,00	17	1º
16	MARILEUSA DE JESUS SILVA	R\$300,00	03	2º
17	ITAMAR PEREIRA	R\$300,00	14	1º

CLASSE 4 - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
47.21-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda				
47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios				
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.				
BOX Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22	ADRIANO DE OLIVEIRA	R\$300,00	12	1º
23	GABRIELA GODOI FERNANDES	R\$300,00	03	1º
24	ITAMAR JUVENAL DA CRUZ	R\$300,00	07	1º
25	ITAMAR JUVENAL DA CRUZ	R\$300,00	07	1º
37	PAULO SERGIO RONSANI ANTUNES	R\$200,00	08	1º
37	LAYZA CRISPIM DA ROSA	R\$200,00	03	2º

CLASSE 5 - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais				
47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.				
BOX Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
27	MARILEUSA DE JESUS SILVA	R\$200,00	03	1º

CLASSE 6 - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios				
47.22-9/01 Comércio varejista de carnes e açougues				
BOX Nº	PROponente	VALOR MENSAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
33	AÇOUGUE OHANA LTDA	R\$400,00	17	1º
34	AÇOUGUE OHANA LTDA	R\$400,00	17	1º
39	JESSICA DO NASCIMENTO	R\$400,00	14	1º
39	MILANE BARBOSA MATIAS	R\$400,00	08	2º
40	MILANE BARBOSA MATIAS	R\$400,00	08	1º

Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os respectivos boxes aos proponentes vencedores classificados em 1º lugar conforme acima. Para os boxes de número 18, 19, 21, 28, 29, 30 e 36 não foram apresentadas propostas. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório ao licitante e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O processo encontra-se à disposição dos proponentes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos proponentes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Comissão. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI
JULIO CESAR DE FIGUEIREDO
ALAN NUNES CARDOSO
RAFAEL CANDIDO

PROponentes:

MILANE BARBOSA MATIAS – CPF – 062.600.779-80
LAYZA CRISPIM DA ROSA – CPF – 059.173.309-99
SAMUEL MOACIR PACHECO – CPF – 066.676.629-07
PAULO SERGIO RONSANI ANTUNES – CPF – 697.916.860-68
GABRIELA GODOI FERNANDES – CPF – 121.736.209-67
JESSICA DO NASCIMENTO – CPF – 086.224.709-89

AÇOUGUE OHANA LTDA – CNPJ – 33.671.757/0001-66
ITAMAR JUVENAL DA CRUZ - CPF – 469.631.629-72

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 654209)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas galvanizadas, a serem nas vias do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 649899)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos pesados e rodoviários, da frota do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 06 de dezembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
